CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Lei aprovada no exercício de 2018

LEI Nº 2455/18, de 22 de novembro de 2018.

Lei sancionada pelo Sr. Prefeito Municipal de Sarandi, e publicada no Órgão Oficial do Município sob o número 13.665 em 23 de Novembro de 2018.

A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei Nº 2762/2018), e os documentos que a acompanhou em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

Autor: **CARLOS ROBERTO FALASCHI.**

PUBLICADO NO JORNAL O DIÁRIO
Nº 13.665 EM 23/11/18
NILSON
FUNCIONÁRIO

LEI Nº 2455/2018

SÚMULA:- Dá denominação a Rua Projetada S, situada no Jardim Ouro Verde III, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Carlos Roberto Falaschi "Leão".

Art. 1º - Fica por força desta Lei, denominada de "Lazo Pinto da Silva", a atual Rua Projetada "S" em toda sua extensão, no Jardim Ouro Verde III da Planta desta cidade.

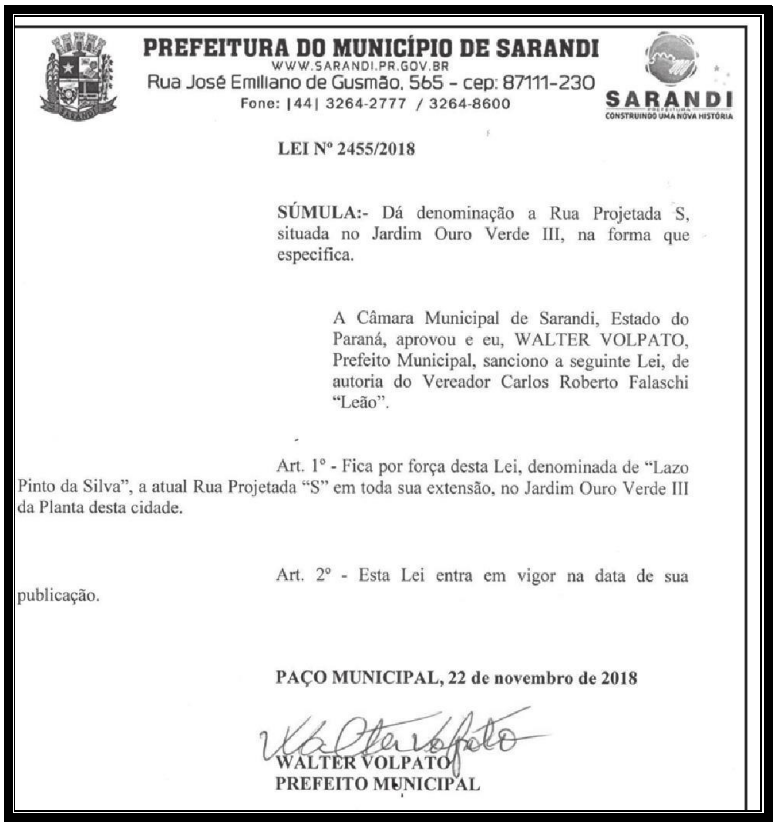
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de novembro de 2018

WALTER VOLPATO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2455/2018 – De Autoria do edil **CARLOS ROBERTO FALASCHI.**

SÚMULA:- Dá denominação à Rua Projetada S, situada no Jardim Ouro Verde III, na forma que especifica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
WWW.SARANDI.PR.GOV.BR
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230
Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600
SARANDI
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

LEI Nº 2455/2018

SÚMULA:- Dá denominação a Rua Projetada S, situada no Jardim Ouro Verde III, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Carlos Roberto Falaschi "Leão".

Art. 1º - Fica por força desta Lei, denominada de "Lazo Pinto da Silva", a atual Rua Projetada "S" em toda sua extensão, no Jardim Ouro Verde III da Planta desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de novembro de 2018

WALTER VOLPATO
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovada em Segunda Discussão e Dispensada a Terceira e última votação, nesta Casa de Leis no dia 13/11/2018, Sancionada e Promulgada no dia 22/11/2018 e Publicada no Órgão Oficial do Município, o "JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ", em 23 de novembro de 2018. Edição nº 13.665 – SEXTA-FEIRA – Página 10 – Classidiário.